

# PRAGMATISMO E DIREITO PÚBLICO. ANÁLISE DO JULGAMENTO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.051/DF

## PRAGMATISM AND PUBLIC LAW. ANALYSIS OF THE JUDGMENT IN DIRECT ACTION OF UNCONSTITUTIONALITY 7,051/DF

**LOURENÇO GRIECO NETO**

Advogado, especialista e mestre em direito constitucional pela PUC-SP. Professor titular na Faculdade de São Paulo.  
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0003-3458-5484>].  
[lourenco.grieco@gmail.com](mailto:lourenco.grieco@gmail.com)

**PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO SERRANO**

Bacharel. Mestre e Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP com Pós-Doutoramento em Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e em Direito Público pela *Université Paris Nanterre*. Professor de Direito Constitucional na graduação e de Teoria Geral do Direito no mestrado e doutorado da Faculdade de Direito da PUC/SP.  
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-2053-3117>].  
[pedroadv@uol.com.br](mailto:pedroadv@uol.com.br)

**VITOR MARQUES**

Advogado. Mestre e Doutorando em Filosofia do Direito pela PUC/SP.  
ORCID: [<https://orcid.org/0009-0003-8984-3214>].  
DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.36.GriecoN>].  
[vmmarquesvm@hotmail.com](mailto:vmmarquesvm@hotmail.com)

Recebido: 10.10.2025. Received: Oct. 10<sup>th</sup>, 2025.

Aprovado: 15.11.2025. Approved: Nov. 15<sup>th</sup>, 2025.

ÁREA DO DIREITO: Administrativo

**RESUMO:** Analisando o pragmatismo jurídico, o presente estudo investiga as diretrizes para a tomada de decisões do juiz pragmático quando se trata de matérias de direito público. Busca demonstrar que diante do interesse público, principal proteção do referido ramo de direito, muitas

**ABSTRACT:** Analyzing legal pragmatism, the present study investigates the guidelines for decision-making by the pragmatic judge when it comes to matters of public law. It seeks to demonstrate that in the face of public interest, the primary protection of public law, it is often

vezes é necessário interpretar e aplicar a lei da forma que melhor garanta o bem comum, ainda que aparente representar limitações aos direitos individuais. Ao final, analisa a decisão concreta da Suprema Corte em matéria de direito público, comprovando que os juizes pragmatistas, em razão das características norteadoras do método pragmatista, analisam o caso concreto considerando o contexto em que está inserido, as consequências práticas e reais de suas decisões, adotam a escolha que entendem melhor, dentre as possibilidades que estão à disposição, ainda que tal conduta tenha que flexibilizar conceitos jurídicos clássicos e desprender das amarras do passado, ressaltando que os juizes pragmáticos não estão vinculados aos precedentes, mas que servem como fontes na tomada de decisão.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pragmatismo jurídico – Direito público – Bem comum – Decisão judicial.

necessary to interpret and apply the law in a way that best ensures the common good, even if it appears to represent limitations on individual rights. In the end, it analyzes the specific decision of the Supreme Court in public law, proving that pragmatic judges, due to the guiding characteristics of the pragmatic method, examine the specific case considering the context in which it is inserted, the practical and real consequences of their decisions, and adopt the choice they deem best among the possibilities available, even if such conduct requires flexibilization of classical legal concepts and detachment from the constraints of the past, emphasizing that pragmatic judges are not bound by precedents but serve as sources in decision-making.

**KEYWORDS:** Pragmatic legalism – Public law – Common good – Judicial decision.

**SUMÁRIO:** 1. Introdução. 2. Pragmatismo jurídico. 2.1. Pragmatismo na interpretação e aplicação do direito. 2.2. Características do pragmatismo jurídico. 3. Direito público. 3.1. A supremacia do interesse público. 3.2. O pragmatismo e a supremacia do interesse público. 4. A decisão do Supremo Tribunal Federal. 4.1. ADI 7.051/DF. 4.1.1. Parte I – “O Contexto da nova reforma da previdência”. 4.1.2. Parte II – “Os vetores interpretativos aplicáveis ao caso”. 4.1.3. Parte III – “A análise da ação direta de inconstitucionalidade”. 5. Considerações finais. 6. Referências bibliográficas.

## 1. INTRODUÇÃO

O<sup>1</sup> presente artigo tem como objetivo expor como o pragmatismo e o direito se relacionam, principalmente no que diz respeito à interpretação e à aplicação do direito, demonstrando que, assim como a sociedade, os elementos jurídicos não são estáticos e devem acompanhar as alterações sociais, econômicas, culturais e políticas.

1. Como citar este artigo | *How to cite this article:* GRIECO NETO, Lourenço; SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto; MARQUES, Vitor. Pragmatismo e direito público. Análise do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.051/DF. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, São Paulo, v. 10, n. 36, p. 377-397, jan.-mar. 2026. DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.36.GriecoN>].